



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 210/2026.

"RECOMPÕE A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG HABITAÇÃO, PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) A edição da Portaria nº 334, de 11 de julho de 2024, que instituiu a Gerência do Programa BDMG Habitação;

II) A edição da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2025, que promoveu alteração na composição da referida Gerência;

III) As alterações ocorridas na composição da equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Programa BDMG Habitação, em razão da transferência do servidor **Alessandro Lemos da Silva** para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, da transferência do servidor **Mateus Carlos da Silva** para a Secretaria Municipal de Planejamento, bem como da substituição da servidora **Stefane Batista Moreira de Rezende** pelo servidor **William Alves Pereira**, promovida por meio da Portaria nº 125/2025, tornando necessária a recomposição da Gerência do Programa BDMG Habitação para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades de supervisão, fiscalização e acompanhamento dos projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Gerência do Programa BDMG Habitação, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 352.388, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Rafael Alves Moreira – Engenheiro Civil;

II – William Alves Pereira – Engenheiro Civil;

III – Danilo Jordan dos Santos Sidnei – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, competindo-lhes praticar todos os atos necessários a regular execução do Programa BDMG Habitação, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis, dentre outras atribuições correlatas:

- I** - Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;
- II** - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos liberados pelo BDMG;
- III** - Emitir relatórios de medição e atestar a execução das etapas do projeto;
- IV** - Municar a plataforma BDMG Digital com os documentos técnicos e fiscais exigidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 334, de 11 de julho de 2024, e a Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2025.

Sarzedo/MG, 13 de julho de 2026.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal